

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana (Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24)

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para uso doméstico, destinado ao atendimento das necessidades das unidades, setores e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

I. DA RATIFICAÇÃO

Com fundamento no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando todos os documentos que instruem o presente processo administrativo, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para a contratação descrita abaixo.

II. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para uso doméstico, destinado ao atendimento das necessidades das unidades, setores e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a contratação direta, detalhada no Parecer Técnico/Justificativa anexo ao processo de contratação.

III. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no:

- **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa para contratações de serviços cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido.
- **Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe da finalidade em assegurar celeridade e eficiência nas contratações muito simples e de baixo valor, evitando que a formalização de um procedimento convencional se torne uma exigência burocrática excessiva e desproporcional ao objeto contratado.
- **Art. 15, §§ 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 049/2024**, que estabelece o rito processual simplificado para contratações de valor irrelevante no âmbito do Município.

IV. DO CONTRATADO E DO VALOR

Após pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores, conforme mapa comparativo anexo ao processo de contratação, foi selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, apresentada pela empresa:

CONTRATADA: COMERCIAL DE GLP SANTO ANTÔNIO CNPJ nº 07.580.628/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco)

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação exigida, conforme comprovado nos autos do processo, demonstrando regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

10.122.0007.2089 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VI. DA DECISÃO

Diante do exposto, com base na justificativa apresentada e no que compete a esta gestão, e por entender que todos os requisitos legais foram cumpridos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em tela.

Publique-se este extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Proceda-se com a emissão da Nota de Empenho, a qual, na presente situação, assume a qualidade de instrumento equivalente ao contrato, ficando dispensada a formalização deste último, nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza, de forma excepcional, a contratação mediante instrumento simplificado para pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, desde que observado o limite legal de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Itabaiana/SE, 03 de março de 2026

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



